



---

## **INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO**

---

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB/AP

---

Itens:

01. Requerimento de inscrição da OAB/AP, (*anexo*);
02. Certidão de matrícula do curso de direito, constando ano ou período;
03. Declaração de que foi admitido em Estágio Profissional de Advocacia, na forma do art. 9º, § 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB, firmado pelo órgão ou profissional responsável pelo Estagiário (a IES ou Escritório de Advocacia deve ter Registro na OAB/AP);
04. Declaração que não exerce atividade incompatível com a advocacia, (*anexo*);
05. Declaração funcional original emitida pelo departamento de pessoal ou recursos humanos, (se for servidor público federal, estadual, municipal, economia mista, fundação e emprego público ou privado constando nesta: cargo, função e atribuições);
06. Certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Estadual 1º e 2º grau, da Justiça Federal 1º e 2º grau (Seção Judiciária do Estado do Amapá e Tribunal Regional Federal) e da Justiça Eleitoral, nas quais o requerente reside e/ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
07. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor, (*fotocópia autenticada*) frente/verso;
08. Certificado de Reservista, para os requerentes do sexo masculino, (*fotocópia autenticada*);
09. Comprovante de Residência Atual, (*fotocópia autenticada*);
10. Três fotos 3x4, colorida ou em preto e branco, em foco, sem moldura, recente, sem data, com fundo branco, (*homens com paletó e gravata e mulheres em trajes condizentes com a dignidade da profissão*);
11. Biométrico para identidade. A ser preenchido no ato da inscrição (*digital e assinatura*);
12. Boleto bancário referente à taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais), da inscrição.

**VALORES PARA INSCRIÇÃO:** pagos por boleto bancário.

- Taxa de inscrição: R\$ 40,00;
- Cartão de Identidade: R\$ 35,00 (após deferimento);
- Anuidade Proporcional, (após deferimento).

### **OBSERVAÇÕES:**

- Carteira nacional de habilitação **NÃO** substitui o RG;
- Em caso de alteração do nome juntar cópia autenticada da certidão;
- Os servidores da administração direta, indireta ou fundacional e de qualquer instituição financeira deverão juntar documento (declaração) do empregador contendo: cargo, função e atribuições;
- Em caso de ter exercido cargo público, comprovar através de publicação oficial o desligamento;
- Não é aceito Certidão de graduação, com previsão de colação de grau data futura;
- A INSCRIÇÃO só será aceita com a documentação completa;
- O PRAZO para o processamento da inscrição será de aproximadamente 30(trinta) dias.

### **ATENÇÃO**

- A carteira e o cartão de identidade só serão entregues em Sessão solene, previamente marcada pela Diretoria, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso VII, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, quando será prestado o compromisso legal, exceto nos casos de restabelecimento, suplementar ou transferência.